



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
EE. “NEVES PRADO MONTEIRO” SANTOS
Praça Estado de Israel, s/n-vila São Jorge – Santos- fone 3299-3174
e-mail: e011794a@educacao.sp.gov.br



EDITAL — N.º 03/2025
EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 93, de 07/11/2024 - Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral — PEI dá providências correlatas.

A Diretora de Escola da E.E. Neves Prado Monteiro, Diretoria de Ensino — Região de Santos, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC 93. de 07/11/2024 — Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral — PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor Articulador.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- ✓ Titular de cargo.
- ✓ Não efetivo. (P, N e F).

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, associado à figura de Professor Articulador. Ressalta-se que o Professor Articulador não atuará no Programa Escola da Família.

OBS: Professor articulador atuará com as turmas do Ensino Regular Noturno.

II. DA INSCRIÇÃO:

Encaminhar solicitação digitalmente via e-mail administrativo para a unidade escolar.

Período: 29/04/2026 a 01/05/2026

Email: e011794a@educacao.sp.gov.br

Assunto: Inscrição Professor Articulador — Proposta.

Análise dos Projetos: 05/05/2026 a 06/05/2026

Divulgação: 07/05/2025



III. DA VAGA: 01 (uma) vaga de **32 horas**.

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CONTATO	E-MAIL
E.E. Neves Prado Monteiro	Praça Estado de Israel, S/Nº	(13) 3299-3174	e011794a@educacao.sp.gov.br

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS:

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar por meio do e-mail oficial (vide item 2 do presente edital), SOLICITANDO INSCRIÇÃO:

- RG E CPF;
- Diploma de licenciatura plena;
- Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual;
- Inscrição nos Processos Seletivos da SEDUC 2025.

V. DOS CRITÉRIOS:

- 1) A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2) A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 3) A contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2025;
- 4) O atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar Supervisão de Ensino. fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VI. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulados será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.
A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:



Carga Horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

1- 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para aulas destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2- 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3- 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual designado.

VII. DA SELEÇÃO:

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

VIII. DA ATRIBUIÇÃO:

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1- Inscrição Unidade Escolar (via e-mail);
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de trabalho para a Unidade Escolar.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da Unidade Escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco de reserva de interessados para atuação no projeto.

IX. DA ENTREVISTA:

A Entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O horário de trabalho será elaborado pelo Diretor Escolar a fim de atender as necessidades pedagógicas da Unidade Escolar.

Santos, 23 de abril de 2025.

Hebe Primo Oliveira Santos Kawahara
RG: 24.820.510-9
Diretor de Escola